



Nº 66 – setembro de 2019



Foto: Agência CNJ

O mês de setembro foi marcado pelo encerramento das reuniões dos Grupos de Trabalho (GTs) que executaram as Ações da Enccla 2019. Foram concluídos os trabalhos, aprovados os relatórios finais e respectivos produtos que serão submetidos, inicialmente, à análise do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) e aprovados e divulgados na XVII Reunião Plenária da Enccla, em 18 de novembro. Ao todo, os 14 GTs das Ações de 2019 reuniram-se 78 vezes, uma média de 5,6 reuniões por Ação. Entre titulares, suplentes e pontos focais, participaram da Enccla 542 agentes públicos e convidados, o maior número de participantes.

Durante o mês de outubro a Secretaria Executiva inicia a preparação para a Enccla 2020. Foram recebidas 67 propostas de Ações de 39 diferentes instituições, entre membros da Enccla, das Redes Estaduais de Controle e da sociedade civil. Nos dias 8 e 22 de outubro o GGI irá se reunir para analisar as propostas recebidas e, em 29 de outubro, serão selecionadas as propostas que seguem para discussão e aprovação na XVII Reunião Plenária da Enccla, que acontece de 18 a 22 de novembro, em Belo Horizonte/MG.

Destaca-se, ainda, a assinatura do [Provimento do Conselho Nacional de Justiça](#) produto da Ação 12/2019 que se destinou a *Integrar notários e registradores no combate e prevenção aos crimes de lavagem de dinheiro e corrupção*. A nova norma destina-se a regulamentar o setor de registro e notários quanto ao art. 9º da Lei nº 13.613/2019 que prevê as comunicações suspeitas de lavagem de dinheiro à Unidade de Inteligência Financeira (UIF), bem como manter cadastros de clientes, registros de transações, controles internos e outros controles para prevenir e combater tais crimes.

O provimento entrará em vigor em 3 de fevereiro, após *vacatio legis* para adaptação do setor às novas obrigações e representa um importante passo no combate aos crimes financeiros.

Secretaria Executiva

CURTAS

Agenda ENCCLA 2019

08/10/2019 - **1ª Reunião do GT de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 09h30.

08/10/2019 - **1ª Reunião do GT de Prevenção e Combate à Corrupção.** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

22/10/2019 - **2ª Reunião do GT de Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro.** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 09h30.

22/10/2019 - **2ª Reunião do GT de Prevenção e Combate à Corrupção.** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

29/10/2019 - **4ª Reunião do Gabinete de Gestão Integrada (GGI) da Enccla.** Coordenador: DRCI. Colaboradores: ABIN, AGU, BCB, CADE, CGU, CJF, CNJ, CNMP, COAF, CVM, MPF, PF, PGFN, PREVIC, RFB, SEGES/ME, SENAD/MJSP, SPREV/ME, SUSEP, TCU. Local: DRCI, às 14h30.

18 a 22/11/2019 – **XVII Reunião Plenária da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro** – Enccla 2020. Belo Horizonte/MG.

Conheça as Ações Enccla 2019

Este espaço é aberto à divulgação de eventos, agendas e demais temáticas que sejam relevantes para os integrantes da Enccla. Contato: comunica.enccla@mj.gov.br

MATÉRIAS

Cartórios serão integrados ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro



Os cartórios brasileiros passarão a fazer parte da rede de instituições que combatem a corrupção, a lavagem de dinheiro e o financiamento do terrorismo, com a edição de um conjunto de normas da Corregedoria Nacional de Justiça. O objetivo é regulamentar como cartórios de todo o país deverão agir para coibir esses crimes. O [Provimento n. 88](#), assinado nesta terça-feira (1º/10) pelo corregedor Nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, determina que operações registradas em cartório e que levantarem suspeitas de lavagem de dinheiro ou financiamento do terrorismo sejam comunicadas à Unidade de Inteligência Financeira (UIF), novo nome do antigo COAF.

A suspeita deverá ser informada até o dia útil seguinte ao ato praticado. As informações serão sigilosas, mas poderão ser solicitadas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ). As novas regras, que entram em vigor em 3 de fevereiro de 2020, alcançarão tabeliães e oficiais de registro, sejam eles interventores, interinos e até autoridades com atribuição notarial e registral em consulados brasileiros no exterior. O provimento contempla todos os atos e operações realizados em cartórios, como compras e vendas de bens.

Caberá a tabeliães e registradores a responsabilidade de avaliar a suspeição dessas operações. Valores envolvidos, forma da realização das operações, finalidade e complexidade dos negócios, assim como os instrumentos utilizados nas transações, deverão merecer a atenção dos oficiais e notários.

ENCCLA

Com a edição desse conjunto de regras, o CNJ regulamenta parte da chamada Lei da Lavagem de Dinheiro (Lei nº 9.613/98) e executa uma das ações previstas para 2019 pelos órgãos públicos que integram a Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA). A rede articula os esforços de órgãos dos três Poderes, das esferas federal, estadual e municipal no combate a essas atividades criminosas.

Segundo o presidente do CNJ e do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro Dias Toffoli, o provimento se alinha ao esforço institucional promovido do CNJ nos últimos anos para combater a corrupção. “A edição do Provimento n. 88, pela Corregedoria Nacional de Justiça, em conjunto com outras ações adotadas na atual gestão – como a instituição, em dezembro de 2018, do Ranking da Transparência, em compasso com a Ação da Enccla nº 4/2015 – simboliza o resgate do protagonismo do Judiciário no combate à corrupção, à lavagem de capitais e financiamento do terrorismo”, disse, na solenidade de assinatura do Provimento n. 88.

O ministro, que foi um dos idealizadores da ENCCLA enquanto ocupou o cargo de advogado-geral da União, informou que os tribunais receberam, ao longo do ano passado, cerca de 55 mil processos relacionados a corrupção e mais de 27 mil ações judiciais com o tema improbidade administrativa. Dias Toffoli lembrou o custo elevado que a corrupção representa para o desenvolvimento do país. “A gestão dos milhares de processos que desaguam no Judiciário sobre esses temas demanda atuação estratégica do CNJ para fazer frente a esse grande mal que corrói o tecido democrático, subverte os valores republicanos, dificulta o desenvolvimento econômico, afasta investimentos e subtrai recursos que deveriam ser aplicados em infraestrutura e serviços públicos essenciais, mantendo o país em um cenário de grande desigualdade social”, afirmou.

Para o corregedor nacional de Justiça, ministro Humberto Martins, que assina o ato normativo, com a inclusão dos notários e registradores brasileiros, o sistema nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro terá um reforço significativo. Isso porque passará a contar com informações cruciais dessa atividade que servirão de instrumento para a UIF municiar os órgãos de investigação e o próprio Poder Judiciário.

“A Corregedoria Nacional de Justiça, na condição de reguladora da atividade extrajudicial brasileira, dá um grande passo com esse ato normativo, já que permite que todas as operações suspeitas, assim definidas pela UIF e que, diariamente, são realizadas nos milhares de cartórios extrajudiciais distribuídos em todo o território nacional, possam contribuir para identificar crimes de corrupção, de lavagem de dinheiro e seus beneficiários”, afirmou o ministro.

O corregedor do CNJ destacou também a participação da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro na elaboração das normas previstas no Provimento n.88/2019, o que, segundo Humberto Martins, só ratifica a relevância desse ato normativo.

“Nosso compromisso com a legalidade, com a transparência, com a probidade na gestão dos recursos públicos e com a moralidade administrativa está claramente demonstrado nos 45 artigos contidos na norma que ora assinamos”, disse o ministro. A iniciativa de integrar o sistema cartorial ao combate à criminalidade fará com que o Brasil adote parâmetros internacionais. Desde 2010 a principal autoridade na área, o Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo (GAFI) recomenda ao país tomar a medida.

“A falta dessa regulamentação não representa apenas, e tão somente, uma lacuna normativa, mas sim, e principalmente, a possibilidade da suspensão do Brasil dessa organização, ocasionando um mal irreparável à imagem internacional do país, bem como aos seus negócios. A inclusão da atividade extrajudicial no combate à corrupção e à lavagem de capitais é imprescindível, já que, na maioria dos negócios realizados, os registros públicos são utilizados, muitas das vezes para dar aparência de legalidade a atos ilícitos”, afirmou o juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Jorsenildo Dourado.

Suspeitas

Configurarão operações suspeitas de lavagem de dinheiro ou ocultação de financiamento ao terrorismo, entre outras, aquelas sem o devido fundamento legal ou econômico. Em alguns casos, a comunicação deverá ser feita à UIF, sem necessidade de avaliação por parte do titular do cartório – operações que envolvam pagamento ou recebimento em espécie ou título de crédito emitido ao portador de valor superior a R\$ 30 mil, por exemplo. A comunicação de operações nessa faixa de preço abrange compra ou venda de bens móveis ou imóveis. Se envolver bem de luxo ou de alto valor (superior a R\$ 300 mil), qualquer operação será comunicada à UIF, independentemente da forma de pagamento.

Prevenção

Como forma de prevenção a novos delitos, será criada nas palavras do juiz auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça, Jorsenildo Dourado do Nascimento “um protocolo de prevenção institucionalizado no âmbito das serventias de todo o país”. Dentro dessa política de compliance, notários e registradores deverão averiguar informações a respeito de seus clientes e das operações. Entende-se como medida de prevenção e de mitigação dos riscos, prevista no provimento da Corregedoria, cadastrar os clientes do cartório. Tanto os dados de pessoas físicas como os das pessoas jurídicas serão mantidas em meio eletrônico, por pelo menos cinco anos, contados a partir da data do ato praticado.

Cadastro Único

O ato normativo determina ainda que o Colégio Notarial do Brasil – Conselho Federal (CNB) criará e manterá o Cadastro Único de Clientes do Notariado (CCN), que reunirá as informações fornecidas pelos próprios notários de forma sincronizada ou com periodicidade, no máximo, quinzenal. Também será disponibilizada nesse cadastro uma listagem de fraudes efetivas e tentativas de fraude de identificação que tenham sido comunicadas pelos notários.

Para as pessoas físicas, serão inseridos dados pessoais, como nome completo, número de telefone celular e até dados biométricos (impressões digitais e fotografia, por exemplo). No caso de pessoas jurídicas, o rigor com a identificação dos usuários dos cartórios será semelhante.

Quanto ao controle dos atos registrados, mais restrições poderão ser impostas no futuro pela Corregedoria Nacional de Justiça, caso necessário.

Segundo o ministro da Advocacia Geral da União (AGU), André Mendonça, o fato de a criminalidade operar atualmente em rede exige uma atuação igualmente articulada do Estado brasileiro, além de transparência e accountability (capacidade de responsabilização). “Em um Brasil com tanta terra, pouco sabemos sobre os proprietários dessas terras: quem compra, quem vende, quem é titular, quem antecedeu, por que antecedeu, em que circunstâncias comprou. Hoje, o que o CNJ garante é que a UIF poderá saber, a partir de comunicações espontâneas, quem comprou, quanto pagou. Isso garantirá certamente prevenção dos ilícitos, muito mais recuperação de ativos procedentes desses ilícitos, o bloqueio do produto desses ilícitos”, disse Mendonça.

Ao registrar operações imobiliárias, os notários deverão manter cópias dos documentos utilizados. Contratos sociais, estatutos, atas de assembleia ou reunião, procurações, entre outros instrumentos estão incluídos na lista de documentos a serem preservados.

Casos especiais

A gestão de informações sobre pessoas físicas especiais, como políticos, terá regras específicas. Serão considerados como “pessoa exposta politicamente” aqueles cujos nomes constarem de cadastro da UIF e os que se autodeclararem sob essa condição particular.

Também serão tratados com a atenção especial aqueles que se encaixarem na definição de “beneficiários finais” dos negócios registrados nos cartórios, segundo critérios definidos pela Receita Federal do Brasil (RFB). Para manter esse cadastro atualizado, as entidades representativas dos notários e registradores poderão firmar parcerias com a própria RFB, com juntas comerciais e outros órgãos – nacionais ou internacionais – que detenham bases de dados sobre participações em sociedades.

Execução

Os oficiais e registradores poderão nomear um oficial de cumprimento entre seus funcionários para executar procedimentos previstos na regulamentação da Corregedoria. Caso contrário, os próprios titulares dos cartórios serão considerados responsáveis pelo atendimento aos novos parâmetros de prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. As punições a que estão sujeitos os titulares de cartórios que não atenderem às determinações do provimento da Corregedoria Nacional de Justiça constam do Artigo 12 da Lei nº 9.613, de 1998.

Fonte: Agência CNJ <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Provimento-n.-88.pdf>

Magistrados de Goiás participam de curso de combate à corrupção e lavagem de Dinheiro

O Curso PNLD, promovido pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública, foi realizado em parceria com Tribunal de Justiça de Goiás e a Escola Judicial de Goiás e capacitou 200 agentes públicos



26/08/2019 – O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) realizou, de 25 a 26 de setembro, o Curso do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), em parceria com o Tribunal de Justiça de Goiás (TJ-GO) e a Escola Judicial de Goiás. Participaram do curso, realizado no Auditório do Tribunal de Justiça, cerca de 202 agentes públicos, sendo 120 magistrados.

Esta é uma nova edição do PNLD modulada para atender às especificidades do Poder Judiciário, com a inclusão de temas como: a relação do Judiciário com as instituições que atuam no campo da persecução penal; mudanças na prevenção à lavagem de dinheiro; análise e identificação de

movimentações financeiras suspeitas; paraísos fiscais - sistemas, métodos, identificação de risco, padrões, rotinas e conceitos, especificidades, entidades legais, atividades e cooperação internacional; gestão e alienação de ativos apreendidos, entre outras temáticas.

O coordenador-geral de Articulação Institucional do DRCl/MISP, Eduardo Mauat, frisou a relevância de eventos que possam auxiliar os magistrados a decidir com mais segurança em questões envolvendo lavagem de dinheiro, diante das especificidades da matéria. Destaca o recorde de magistrados participando do curso e exalta a iniciativa do TJ-GO, esperando poder replicar o evento em outros estados.

A atuação do DRCl em parceria com órgãos do Poder Judiciário visa identificar vulnerabilidades ou pontos de aprimoramento do trabalho pré-processual que podem impactar no desempenho da atividade judicante, estimular o trabalho integrado e colaborativo, bem assim propiciar uma visão teórica e prática do ofício desempenhado pelas instituições que compõem o sistema nacional de combate à corrupção e à lavagem de dinheiro.

O Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) surgiu em cumprimento à meta nº 25 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) 2004, com o objetivo de criar um plano integrado de capacitação e treinamento de agentes públicos e de orientação à sociedade, otimizando a utilização de recursos públicos e disseminando uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil.

Desde sua concepção em 2004, cerca de 19 mil agentes públicos foram capacitados, nos 27 estados da Federação. Além disso, já participaram dos cursos do Programa, como convidados, agentes públicos do Peru, Paraguai, Bolívia, Colômbia e Angola. Em 2019, foram realizadas 10 edições do PNLD, totalizando 1.460 agentes públicos capacitados presencialmente e outros 1.200 nas edições a distância do curso.

Fonte: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1569616018.54>

Reunião da Enccla trata de parceria Atricon-CGU

19/07/2019 - O conselheiro do Tribunal de Contas do Estado (TCE-RS), Cezar Miola, representante da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), participou de reunião da Ação 6 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (Enccla) em 2019. O encontro foi realizado por videoconferência, na última quinta-feira (12).

O grupo alinhou ações para a formalização de uma parceria entre a Controladoria-Geral da União e a Atricon para possibilitar a ampliação do controle patrimonial de agentes públicos. A medida é foco da Ação 6 da Enccla. Entre os participantes da iniciativa também estão a Advocacia-Geral da União, Ministérios Públicos de cinco Estados e Polícia Federal, entre outros.

Durante a reunião, ainda foram propostas alterações da Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de

enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências; e da Lei nº 8.730/1993, que estabelece a obrigatoriedade da declaração de bens e rendas para o exercício de cargos, empregos e funções nos Poderes e órgãos da União, no tocante às obrigações relacionadas à entrega de informações sobre patrimônio de servidores públicos.

A Enccla é formada por 90 órgãos dos três Poderes, além do Ministério Público, Tribunais de Contas e sociedade civil que atuam, direta ou indiretamente, na prevenção e combate a irregularidades na administração pública. Entre os resultados alcançados pela Estratégia, destacam-se: elaboração de marcos legais para a prevenção e coibição da corrupção, da lavagem de dinheiro e do crime organizado; capacitação de agentes públicos para prevenção desses crimes; e implementação de sistemas de acompanhamento e monitoramento de movimentações financeiras irregulares.

A Atricon integra a Enccla desde 2013 e, em 2019, atua em caráter de colaboração nas Ações 4,5 e 6. Além do conselheiro Cezar Miola, participaram da reunião o auditor público externo do TCE-RS, Kenman Correa Yung, e a assessora Priscila Pinto de Oliveira.

Fonte: <http://www.atricon.org.br/imprensa/destaque/reuniao-da-enccla-trata-de-parceria-atricon-cgu/>

Criptoativos, Sandbox, Robôs de investimento e demais inovações

Organizado por CVM e Insper, evento debateu novas tecnologias



11/09/2019 - Sandbox, blockchain, robôs de investimento e outros tópicos ligados à tecnologia, que têm recebido cada vez mais a atenção da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), foram debatidos em evento realizado em parceria com o Insper, hoje, 11/9, em São Paulo. Na ocasião, o público presente teve a oportunidade de discutir os efeitos da inovação sobre os mercados financeiro e de capitais.

“Esse evento é uma das frentes da parceria entre CVM e Insper, resultante de um convênio entre as organizações, e traz a oportunidade de acadêmicos e participantes do mercado falarem sobre temas de maior importância para a Autarquia e para o crescimento do mercado. Sobre o sandbox, por exemplo, lançamos há duas semanas, uma audiência pública convidando os interessados a enviarem contribuições para a minuta de regra que pretendemos editar em um futuro próximo

para a criação de um ambiente regulatório experimental (sandbox regulatório). A experiência internacional mostra o efeito positivo disso para o mercado, trazendo, de forma controlada, participantes que sem esse ambiente mais flexível permaneceriam à margem”, disse o Presidente da CVM, Marcelo Barbosa, durante discurso de abertura.

Artigos técnicos

Os artigos selecionados sobre Regulação do Mercado de Capitais e Financeiro, conforme resultado divulgado pela CVM em 16/8, foram apresentados e comentados pelo participantes.

“A ocasião foi uma oportunidade de aprofundar ainda mais a discussão sobre os temas, a partir da apresentação desses excelentes artigos. Nesse mesmo sentido de discutir assuntos de altíssimo interesse para a CVM, na semana passada, lançamos a iniciativa Ponte de Inovação, um canal exclusivo para dar vazão a dúvidas e receber sugestões sobre criptoativos, sandbox, blockchain, robô advisor e inteligência artificial. As portas estão abertas”, explicou Bruno Luna, Chefe da Assessoria de Análise Econômica e Gestão de Riscos (ASA/CVM).

Em sua apresentação, Ciro Silva Martins, que elaborou o artigo Robo-advisors e os deveres fiduciários dos assessores de valores mobiliários no Brasil, explicou “que os robôs de investimento permitem reduzir o custo de prestador de serviço e oferecer ao investidor uma experiência customizada”. Já Tatiana Mello Guazzelli, uma das articulistas dos Desafios regulatórios em torno da emissão e negociação de criptoativos e o sandbox como uma possível solução, frisou que “o sandbox regulatório é uma solução interessante, já adotada em outros países, para desenvolver o mercado de criptoativos”.

Com relação ao artigo Blockchain e o Mercado Financeiro e de Capitais: Riscos, Regulação E Sandboxing, Marcus Vinicius Barbosa foi enfático. “A aplicação do blockchain vai muito além do seu uso no campo das Criptomoedas. Temos uma vasta possibilidade de usos no mercado de capitais”, apontou. Antonio Gledson de Carvalho, um dos autores do artigo The Microstructure of the Brazilian Market for Corporate Bonds, afirmou que “o mercado de debêntures no Brasil evoluiu em ritmo inferior aos mercados de países emergentes”. Vale ressaltar que, em abril deste ano, a CVM lançou estudo a respeito do mercado de dívida no Brasil.

Os cerca de 200 participantes do evento tiveram a oportunidade de acompanhar mesas-redondas que debateram temas relacionados às novas tecnologias. “Lançada a audiência pública que trata do sandbox regulatório no mercado de capitais, bem como a iniciativa Ponte de Inovação, chegou a hora de ir além, e discutir temas que serão cada vez mais objeto de reflexão pela CVM, tais como as alternativas para tratar os criptoativos e as exchanges de negociação no ambiente regulatório, o papel dos robôs de investimento e do blockchain nos mercados regulados, e como o sandbox pode ser um meio seguro para a inovação”, comentou Bruno Luna.

Fonte: <http://www.cvm.gov.br/noticias/arquivos/2019/20190911-1.html>

Ministério da Justiça capacita magistrados de São Paulo para atuar no combate à corrupção

06/09/2019 - O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) realiza, de 4 a 6 de setembro, o Curso do Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD), em parceria com a Escola Paulista de Magistrados (EPM), do Tribunal de Justiça de São Paulo. Participam do curso, realizado no Auditório da EPM, 111 magistrados e convidados.



Esta é uma nova edição do PNLD modulada para atender às necessidades de capacitação e as especificidades do Poder Judiciário, com a inclusão de temas como: o Judiciário e as Instituições da persecução e a relação do Judiciário com as instituições que atuam no campo da persecução penal; Mudanças na prevenção à lavagem de dinheiro; Análise e Identificação de Movimentações Financeiras Suspeitas; Paraísos Fiscais - Sistemas, métodos, identificação de risco, padrões, rotinas e conceito, Especificidades, entidades legais, atividades e cooperação internacional; Gestão e alienação de ativos apreendidos, entre outras temáticas.

Participaram da cerimônia de abertura o magistrado Manoel de Queiroz Pereira Calças, presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo, Francisco Eduardo Loureiro, diretor da Escola Paulista da Magistratura, Marco Antonio Martin Vargas, juiz designado para a 1ª Vara de Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, Ivana David, juíza substituta em 2º Grau que atua na EPM e o coordenador-geral de Articulação Institucional do Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional (DRCI/MJSP), Eduardo Mauat.

O presidente do TJSP, Manuel Pereira Calças, acredita que essa é uma empreitada que todos os brasileiros torcem para que dê certo, a fim de que todos que cometam crimes de corrupção sejam efetivamente punidos. Ele destacou a grande contribuição que vem sendo dada ao combate à corrupção e lavagem de dinheiro pelas das varas especializadas em Crimes Tributários, Organização Criminosa e Lavagem de Bens e Valores, processo iniciado quando exerceu a função de Corregedor-Geral da Justiça de São Paulo. Destacou, ainda, a importância da troca de experiências possibilitada pelo curso.

O coordenador-Geral de Articulação Institucional do DRCI/MJSP, Eduardo Mauat, frisou a relevância de se capacitar os magistrados, a fim de que possam decidir com mais segurança em questões envolvendo lavagem de dinheiro diante das especificidades da matéria. Ressaltou que este é o primeiro curso cujo conteúdo foi adequado para atender o Poder Judiciário, bem assim que a experiência será replicada a fim de ampliar essa salutar troca de experiências entre o Judiciário e os órgãos estatais que atuam na investigação e persecução criminal, administração e alienação de bens apreendidos, inteligência financeira e análise de dados.

O Programa Nacional de Capacitação e Treinamento para o Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (PNLD) surgiu em cumprimento à meta nº 25 da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA) 2004, com o objetivo de criar um plano integrado de capacitação e treinamento de agentes públicos e de orientação à sociedade, otimizando a utilização de recursos públicos e disseminando uma cultura de prevenção e combate à corrupção e à lavagem de dinheiro no Brasil. Desde sua concepção em 2004, cerca de 19 mil agentes públicos foram capacitados, nos 27 estados da Federação. Além disso, já participaram dos cursos do

Programa, como convidados, agentes públicos do Peru, Paraguai, Bolívia, Colômbia e Angola. Em 2019, foram realizadas doze edições do PNLD, totalizando 1.460 agentes públicos capacitados presencialmente e outros 1.200 nas edições a distância do curso.

Fonte: <https://www.justica.gov.br/news/collective-nitf-content-1567790700.01>

Primeiro treinamento do programa Time Brasil

TCU é um dos parceiros do programa, que tem como objetivo a implementação de ações locais com a finalidade de melhorar a gestão e fortalecer a capacidade de prevenção e detecção da corrupção



05/09/2019 - A Controladoria-Geral da União (CGU) lança, nos dias 10 e 11 de setembro, o projeto piloto do programa Time Brasil. Trata-se de novo programa de cooperação entre estados, municípios, CGU e órgãos parceiros para implementação de ações locais com a finalidade de melhorar a gestão e fortalecer suas capacidades de prevenção e detecção da corrupção. O Tribunal de Contas da União (TCU) é um dos parceiros do programa.

O primeiro treinamento do piloto será realizado na cidade de Uruaçu, Goiás. Serão dois dias de capacitação, com palestras sobre os temas controle interno, ouvidoria, corregedoria, transparência, prevenção à corrupção, integridade pública e participação social. Também serão realizadas atividades práticas para construção da autoavaliação e elaboração do plano de ação para adesão ao Time Brasil. O plano é requisito para adesão ao programa e será utilizado como instrumento para melhoria da gestão no âmbito local. Os municípios que aderirem ao programa receberão apoio técnico da CGU e da rede de parceiros locais.

Para o primeiro treinamento do Time Brasil, a CGU está disponibilizando duas vagas por município. O curso ocorrerá das 8h às 17h, na Câmara de Vereadores de Uruaçu. Para se inscrever, o participante precisa ser indicado pelo prefeito do município, ser servidor ou ocupar cargo comissionado da prefeitura, e preencher as informações solicitadas na ficha de inscrição.

ADEPOL-SC promove Seminário sobre investigação criminal



A Associação dos Delegados de Polícia de SC convida seus associados e demais autoridades a participarem do seminário “*A investigação criminal na era da informação*”.

O evento tem como finalidade apresentar aos convidados os modernos recursos, instrumentos e meios de investigação criminal empregados na presente era da informação. Experiências investigatórias serão também compartilhadas pelos palestrantes, tudo com vistas ao aprimoramento técnico dos participantes neste moderno mundo tecnológico, no qual a investigação levada a efeito pela Polícia Judiciária deve mergulhar, valorizando-se, com isto, essa atividade tão cara para a Democracia. O seminário ocorrerá na ACADEPOL-SC nos dias 22 e 23 de outubro, das 09:00 às 18:00hs.

As inscrições para associados serão feitas no site da Adepol a partir do dia 23.09. As vagas são limitadas. [Acesse a programação do evento.](#)

ENCCLA

Este Boletim é elaborado e divulgado pela Secretaria Executiva da ENCCLA
Departamento de Recuperação de Ativos e Cooperação Jurídica Internacional
Secretaria Nacional de Justiça - Ministério da Justiça e Segurança Pública
Contato: comunica.enccla@mj.gov.br ou 61 2025-8900